

COLETA DE PREÇOS N. 016.2020
Aquisição e instalação de equipamentos de ponto eletrônico
no Hospital Florianópolis.

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, solicitar o envio de orçamento, destinado a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento de ponto eletrônico no Hospital Florianópolis, que será regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação, no regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação.

De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	OBJETO: I - Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento eletrônico para registro e controle diário da frequência dos empregados em exercício, de forma a otimizar as rotinas operacionais das unidades de gestão de pessoas, monitorando o fiel cumprimento da jornada de trabalho a que são submetidos os seus empregados, mediante operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto no Hospital Florianópolis, CNES 0019305 , conforme descrição pormenorizada constante no item 3 desta cotação de preços. II – A empresa Contratante conta com 365 funcionários atualmente, necessitando de ao menos 02 aparelhos de registro de ponto.
2.	JUSTIFICATIVA: I – Considerando que o registro diário da frequência dos empregados é uma condição essencial para o monitoramento do fiel cumprimento da jornada de trabalho a que são submetidos os seus empregados, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para suprir esta necessidade. Vale ressaltar que, o sistema de controle eletrônico de ponto, permite uma melhor administração e acompanhamento das apurações da frequência, auxiliando no gerenciamento dos recursos humanos, na redução de custos, na automatização de tarefas repetitivas, na segurança e na democratização das informações para todos os níveis da hierarquia administrativa.
3.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

	<p>I – A empresa deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar sistema, com infraestrutura de processamento e armazenamento de dados em nuvem, locação de equipamentos, prestar suporte técnico, processar e armazenar dados a serem inseridos no sistema e utilizados pela Contratante; • Realizar treinamentos necessários à implantação e utilização do sistema contratado; • Prestar serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e atualização de versões do sistema e seus equipamentos, incluindo visitas às instalações da Contratante, caso seja necessário; • Possibilitar o controle em tempo real do registro do ponto eletrônico, disponibilizando os dados para tratamento manual ou exportação para softwares/módulos específicos de tratamento/apuração de ponto eletrônico; • Disponibilizar o recurso de API Pública para integração com outras plataformas, possibilitando importar cadastros (Colaboradores, cargos, escalas) e exportar dados para Folha de Pagamento. • Obrigar-se a fornecer o sistema nos prazos e condições acordadas entre as partes; • Disponibilizar acesso ao sistema mediante login e senha em website ou aplicativo; • Responsabilizar-se pela operação e manutenção dos servidores do sistema, assegurando alta disponibilidade na utilização de ferramentas avançadas de armazenamento, processamento e transmissão de dados via internet; • Envidar seus melhores esforços para manter os serviços de armazenamento, processamento e transmissão dos dados do sistema pela internet ininterruptamente, com exceção de períodos necessários à solução de problemas técnicos imprevisíveis, manutenção corretiva, atualização de softwares e/ou providências similares, inclusive aquelas decorrentes de caso fortuito e força maior; • Cumprir todas as obrigações legais, comerciais, civis e fiscais que lhe competirem de modo que sua omissão não prejudique a imagem da Contratante; • Garantir que o sistema atenda aos requisitos impostos pela legislação vigente para sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, incluindo, mas não se limitando, a leis constitucionais, ordinárias e complementares, normas coletivas, instruções normativas e portarias do Ministério do Trabalho e Emprego, nomeadamente a Portaria 373/11 daquele Ministério; • Disponibilizar no mínimo 02 aparelhos de pontos eletrônicos.
4.	<p>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>I - O fornecimento do serviço será realizado no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina.</p>

5.	<p>DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:</p> <p>I - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, não prorrogável, iniciando-se com a assinatura do presente instrumento.</p>
6.	<p>DO PAGAMENTO:</p> <p>I - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada.</p> <p>II - Serão mensais, subsequente ao mês de prestação dos serviços, devendo ser realizados no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada.</p>
7.	<p>DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</p> <p>I - Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 29 (vinte e nove) de Maio de 2020, às 15 (quinze) hrs, no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;</p> <p>II - O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</p> <div data-bbox="472 1048 1216 1267" style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO Nome da Proponente: _____ Coleta de Preços n. 016.2020 – Hospital Florianópolis Serviço de ponto eletrônico.</p> </div>
8.	<p>DA PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>I - As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail); b) PREÇO (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado); c) PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias); d) ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).
9.	<p>DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</p>

I - A proponente classificada como menor preço por lote será convocada a celebrar contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 12 desse Termo de Referência, oportunidade que deverá apresentar os seguintes documentos relativos à pessoa jurídica da proponente e do seu quadro de profissionais:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente coleta de preços;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Alvará de funcionamento;
- d) Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;
- f) Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII d artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);
- g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da proponente;
- i) Documentos de Identificação de todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço (RG, CPF, Carteira de trabalho)

II - No Envelope dos documentos deverá ainda constar declaração indicando o Responsável Técnico pela prestação dos serviços. Acompanhada de cópia do RG e CPF, bem como dos documentos idôneos que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de experiência;

III - A documentação de todos os profissionais deverá estar organizada na seguinte ordem e grampeada, objetivando facilitar a análise das informações:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;

10.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

	<p>I - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.</p> <p>II - Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico contratos.hf@imas.net.br;</p> <p>III - Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes.</p>
11	<p style="text-align: right;">Florianópolis, 22 de Maio de 2020.</p> <p style="text-align: center;">Ricardo Ghelere Presidente Do Instituto Maria Schmitt</p>